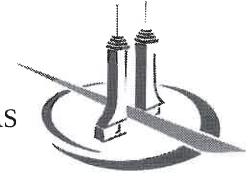




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº **013** /2020/DLEG

Uruguaiana, 21 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica criação de Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 04/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 0015/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine ao setor competente, preparar e apresentar para aprovação deste Legislativo um Projeto de Lei para contratação por tempo determinado de no mínimo 2 médicos cardiovasculares.
2. No município de Uruguaiana existe uma lista de espera que acumula centenas de pacientes à espera de atendimento cardiovascular há pelo menos 3 anos.
3. Isso é inadmissível na medida em que tal doença se não tratada adequadamente, gera consequências graves e irreparáveis, ocorrendo trombose e morte do paciente.
4. Há muito tempo esse atendimento é negado aos pacientes de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente